ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 032/93 **Data** 10 / 05 / 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

nula:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/93

unto:- CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 17 MAIO 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 10.05.1993

PROTOCOLO: 10.05.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 10.05.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 17.05.1993

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/93
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 10 DE MAIO DE 1.993

Senhores Vereadores

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente, a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, versando em aumento de valores aos CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS, tendo em vista de ter sido protocolado nesta data, PROJETO DE LEI EXECUTIVO DE Nº 012/93, dispondo sobre o mesmo assunto, ou seja, aumento no índice de 65%(Sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de maio de 1.993.

Na certeza da compreensão dos nobres Colegas REQUEREMOS que o presente seja apreciado na Sessão Ordinária de 10 de maio de 1.993.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 032/93 | Data 10/05/93
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 10 / MAIO / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 17 / maio / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Mod. DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/93

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P r o m u l g a d o r .....

Artigo 1º - Ficam reajustados em 65%(Sessenta e cinco por cento), os vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelas Leis Nº 115, de 12 de abril de 1.989; nº 135, de 23 de abril de 1.991; nº 141, de 02 de setembro de 1.991 e Resolução nº 203, de 05 de maio de 1.993, a partir de 1º de maio de 1.993.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo se estende aos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de maio de 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 032/93

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM

EMENTA: COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER: CONSTITUCIONAL

Para emissão do respectivo PARECER, vem a Esta Comissão PROJETO DE RESOLUÇÃO de autoria do Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART, MESA DIRETORA DOS TRABALHOS, versando em correção dos vencimentos / dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Casa.

Os Vereadores integrantes da Comissão, após a análise da documentação anexada ao presente opinaram pela CONSTITUCIONALIDADE, haja vista de que está devidamente alicerçada na Legislação atual.

Encaminhamos ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, de Maio de 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 17 / 05 / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 17 / MAIO / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 204 DE 18 DE MAIO DE 1.993.

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com a Resolução nº 203 de 04 de maio de 1.993, que a Câmara Municipal, APROVOU e PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam reajustados em 65% (Sessenta e cinco por cento), os vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelas Leis nº 115, de 12 de abril de 1.989; nº 135, de 23 de abril de 1.991; nº 141, de 02 de setembro de 1.991 e Resolução nº 203 de 04 de maio de 1993, a partir de 1º de maio de 1.993.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo se estende aos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, RS, 18 DE MAIO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Data Supra.

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

065/93 - CM Erechim, Rs 24 de Maio de 1.993

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, passar às mãos de Vossa Excelência, cópia do Processo e da RESOLUÇÃO nº 204 de 18 de Maio de 1993, que dispõe sobre a Correção dos Vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃOe Funções Gratificadas no Poder Legislativo a partir de 1º de Maio do corrente ano, e para os devidos fins.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05